



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000041/2020
MARÇO / 2020

DECRETO Nº 0000041/2020, 06 de março de 2020

Abre crédito especial no valor total 219.797,85 (duzentos e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002525/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 219.797,85 (duzentos e dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS, JUVENTUDE E LAZER

1.171 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 124 76.640,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 124 9.065,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 124 23.859,62

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 124 26.778,60

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 124 45.944,33

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 19.797,85

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 124 17.712,45

Total do Projeto/Atividade

219.797,85

Total da Unidade

219.797,85

Total

219.797,85

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Anuladas

02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.159 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 124 80.000,00

Total do Projeto/Atividade

80.000,00

Total da Unidade

80.000,00

02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS, JUVENTUDE E LAZER

1.046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 100 19.797,85

Total do Projeto/Atividade

19.797,85

Total da Unidade

19.797,85

02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.308 - RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 124 120.000,00

Total do Projeto/Atividade

120.000,00

Total da Unidade

120.000,00

Total

219.797,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 06 março de 2020.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 03 / 2020
Lei Municipal nº 1.983/13, de 13/05/13
Decreto nº 100/13, de 17/06/13

Vania Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação